Prezada Natalia Rodrigues

A SABESP é uma sociedade de economia mista, constituída sob a forma de sociedade por ações de capital aberto, com o objetivo de planejar, executar e operar serviços de saneamento básico em todo território do Estado de São Paulo, respeitada a autonomia dos municípios.

Dentro desse contexto, a Sabesp presta serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para imóveis sob a responsabilidade dos usuários dos serviços, cujos dados são mantidos em cadastros técnicos e comerciais, para prestação de serviços, de faturamento e de cobrança das contas de consumo.

A Constituição Federal, no inciso X, do art. 5º, dispõe que “*são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação*” e a pessoa jurídica está incluída nessa norma de proteção constitucional, por exemplo, informações dos clientes da Sabesp.

Dito isto, a pessoa jurídica goza das garantias relativas à privacidade, garantindo-lhe o direito a segredos comerciais, fórmulas e métodos que lhe pertencem reservadamente, constituindo os elementos que compõem sua esfera privada.

Uma das premissas da Sabesp é a prestação de seus serviços que gera valor para a sociedade na qual está inserida e por isso, as informações solicitadas que se referem a um dos segmentos de mercado atendido pela Sabesp, podem apresentar uma vulnerabilidade, tais como perdas financeiras e ameaças à realização de seus objetivos, se mostrando um risco estratégico para o negócio.

Os contratos de demanda firme são destinados a um segmento de mercado, com estabelecimento de estratégia de atuação e planejamento específicos, abrangendo a produção, o tratamento e a distribuição de água e coleta de esgotos desses clientes[[1]](#footnote-1). Neste segmento de mercado existe importante concorrência por parte dos prestadores de serviço de poços artesianos, fornecedores de água por caminhão pipa, prestadores de serviços de tratamento de esgotos locais, exigindo da empresa práticas comerciais e de prestação de serviços para promover a satisfação dos clientes e preservação dos mercados de atuação, observando-se o equilíbrio econômico financeiro da prestação de serviços públicos de saneamento básico, operados pela Sabesp.

Outra questão da maior relevância é que no cadastro e nos contratos de demanda firme firmados pela Sabesp há dados que são de propriedade de nossos clientes e por uma questão ética e de respeito a esta relação, tais dados são resguardados para a finalidade exclusiva de prestação dos serviços.

É de todo conveniente informar que o Princípio da Publicidade compartilha da natureza relativa das informações, ou seja, há exceções válidas – restrições constitucionais e legais no que se referem às informações privadas, principalmente as de ordem individual de cada cliente. Por isso, as informações que compõem suas esferas de intimidade e de privacidade devem ser tratadas adequadamente, garantindo-se a aplicação dos seus direitos fundamentais.

Por fim, não podemos olvidar que o art. 5º XXXIII[[2]](#footnote-2), da CF, condiciona a divulgação de informações de interesse público individual, coletivo ou geral à segurança da sociedade e do Estado. Assim, o tratamento dos dados e informações públicos e a sua divulgação devem ter como meta a transmissão de uma informação de interesse público ao cidadão (individual ou coletivamente), desde que inexista vedação constitucional ou legal.

Concluindo, a Sabesp ratifica a sua postura em resguardar as informações ora solicitadas.

Atenciosamente,

1. Art. 29 - O disposto neste decreto não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o poder público. [↑](#footnote-ref-1)
2. Art. 5º, inciso XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. [↑](#footnote-ref-2)